

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO – MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO**

Portaria INMETRO / DIMEL n.º 006, de 26 de janeiro de 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.1991, conferindo

lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando o que consta no Processo INMETRO n.º 52 600 003 381/98

Considerando ainda que a modificação solicitada pela empresa VDO DO BRASIL LTDA., não alterada as características metrológicas do modelo 1318 de cronotacógrafo, marca VDO, aprovado pela portaria INMETRO/DIMEL n.º 155 de 22 de dezembro de 1997, resolve:

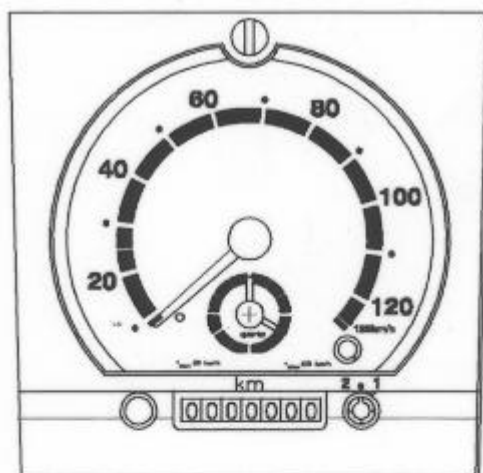
Art. 1º Autorizar, em caráter opcional, a modificação para utilização, do modelo 1318, versão 7 dias, para dois motoristas, com inclusão de botão seletor para esta função.

Parágrafo Único – A identificação dos motoristas, no disco diagrama, é feita pela largura diferenciada do registro de tempo.

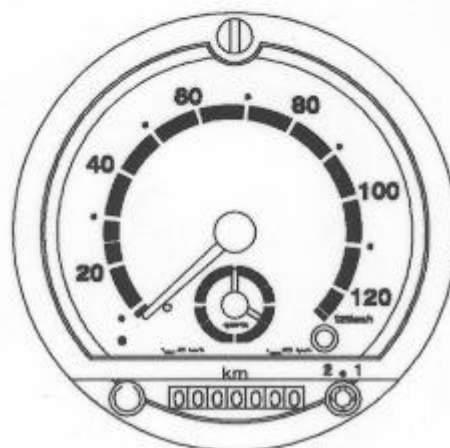
Art. 2º Ficam mantidas todas as demais características da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 155/1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



FRONTAL QUADRADO



FRONTAL REDONDO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL n.º 006 DE 07 DE JANEIRO DE 1999



FABRICANTE:

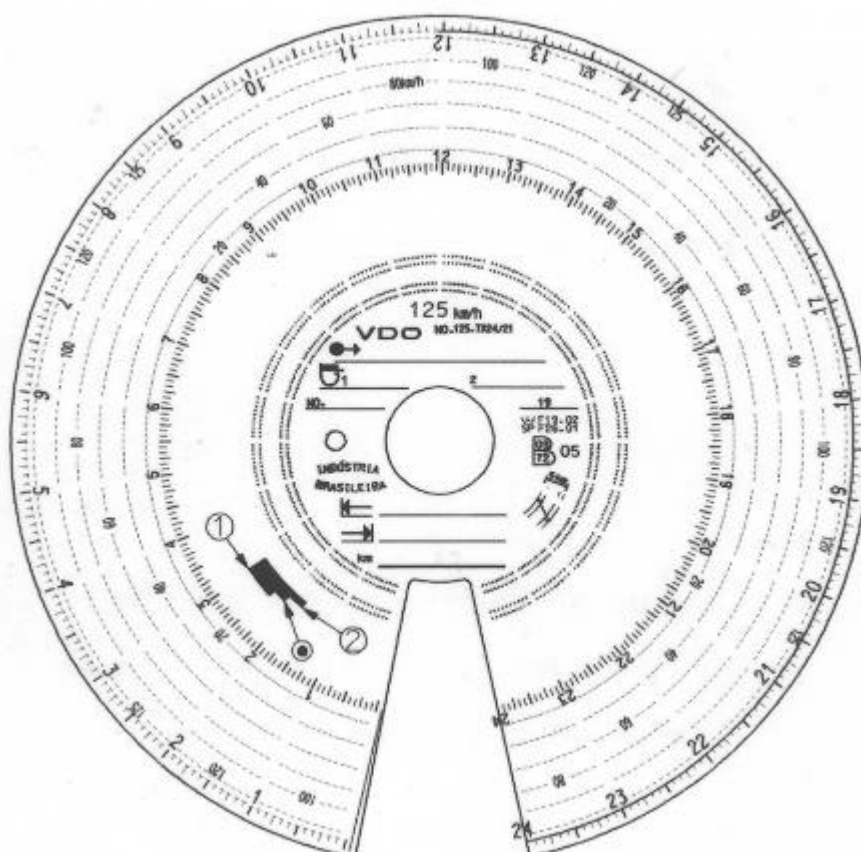
VDO DO BRASIL LTDA

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL DO MODELO 1318, VERSÃO 7DIAS

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL n.º 006 DE 07 DE JANEIRO DE 1999



FABRICANTE:

VDO DO BRASIL LTDA

COTAS EM:

DETALHE DO REGISTRO DIFERENCIADO DE ACORDO
COM O MOTORISTA

ESCALA:

ANEXO:
02